

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Avaré COORD CURSO TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIO

Edital CEX-AVR 09/2022, de 10 de maio de 2022.

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES DO IFSP

Câmpus Avaré

O Diretor-Geral do Sebastião Francelino da Cruzdo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- Campus Avaré, no uso do suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista** para atuação no Projeto Agroecologia do Programa Mulheres do IFSP destinado aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores neste Câmpus, considerando o Edital 085/2021, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 do agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades de planejamento e desenvolvimento previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Trabalhar na divulgação do projeto por meio da submissão da apresentação em eventos científicos e/ou submissão de artigos ou relatos.
- 2.4 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.5 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios parciais e final de atividades.
- 2.6 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.7 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REOUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IFSP no Campus Avaré.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outrinstituição.
- 5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em https://forms.office.com/r/uwi1SD8SFU no período de 10 d maio até às 23h59 do dia 29 de maio de 2022, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados, incluindo o comprovante de matrícula como pré-requisito previsto no item 5.2 deste Edital.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Avaré, e que atendam ao seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas p ara o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição sei automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://avr.ifsp.edu.br/.
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para o recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecei favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Avaré.
- 11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.
- 11.4 A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido da coordenadora do projeto ou do próprio bolsista.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
Abertura do edital	10/05/2022	
Período de inscrições	10/05/2022 a 29/05/2022	
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	30 e 31/05/2022	
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	01/06/2022	
Realização das entrevistas e análise dos históricos (Segunda Etapa)	06 a 10/06/2022 (conforme agendamento individual)	
Divulgação final do selecionado	14/06/2022	
Início das atividades do Bolsista contemplado	01/07/2022	

Avaré, 10 de maio de 2022.

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral

Elaine Aparecida Campideli Hoyos

Coordenadora de Extensão

ANEXO I PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agroecologia
Resumo do projeto	O Programa mulheres do IFSP tem o objetivo de qualificar 20 mulheres em situação de vulnerabilidade social que vivem na região em que o campus está inserido, com vistas a emancipação total e a autonomia financeira. Assim, a partir da realização de uma série de ações, como palestras, curso de formação inicial e continuada (FIC) em Agroecologia e minicurso, esperase que o projeto possibilite não apenas a qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também o seu ingresso no mundo do trabalho, o resgate de sua autoestima, o combate a violência contra a mulher e a aproximação do IFSP com os arranjos produtivos locais.
Servidor responsável	Gustavo Matarazzo Rezende e Jamille Santos da Silva
Atividades a serem desenvolvidas	1- Fazer parte do planejamento e desenvolvimento de todas as ações do projeto; 2- Ministrar atividades específicas planejadas com os responsáveis pelos componentes curriculares previstos no projeto; 3-Participar ativamente de todas as atividades, identificando as dificuldades e necessidades das alunas, procurando juntamente com a equipe de execução, soluções para mitigar a dificuldade e melhorar a oferta; 4-Auxiliar no preparo de material para as atividades do projeto; 5-Cuidar do registro escrito e fotográfico de toda Cuidar do registro escrito e fotográfico de toda a execução do
Cuitérias da salação	projeto;
Critérios de seleção	Histórico escolar, facilidade de comunicação, conhecimentos básicos de Word, Excel e das ferramentas de mídias digitais
Duração do projeto	6 (seis) meses
Carga Horária Semanal	20 (vinte) horas semanais
Vagas	1

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:				
1.1. Título:				
1.2. Coordenador:				
1.3. Nome do estudante:				
1.4. Carga horária total mensal do estudante: horas				
1.5. Mês e ano de referência:/				

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA	
	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA	
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				

/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
3. Assinaturas				Câmpus Avaré,//	
	Estuda	inte	Coordenador da ação de extensão		
8. Para uso da Coordenadoria de Extensão Recebido em://					

Documento assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL CD2 DRG/AVR, em 10/05/2022 08:07:09.
- Elaine Aparecida Campideli Hoyos, COORDENADOR FG2 CEX-AVR, em 10/05/2022 18:21:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341372

Código de Autenticação: 37e6c9dbfa



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150